



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (EFCP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Partido Nova Democracia (PND) referentes ao ano de 2006.

PARTIDO DA NOVA DEMOCRACIA - PND

A Considerações Gerais

- 1.** Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2006 do **Partido da Nova Democracia**, doravante referido por PND ou apenas Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
 - (i) Aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, por nós efectuada.
 - (ii) Procedimentos limitados de auditoria adoptados pela Firma ANA GOMES & CRISTINA DOUTOR – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (AG&CD), efectuados de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com as Normas Internacionais de Auditoria emitidas pelo IFAC, aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transacções foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e

despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis ao Plano Oficial de Contabilidade (POC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras e (vi) noutros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido de diversos preceitos legais.

2. Quando recebemos a minuta do Relatório sobre a aplicação de procedimentos de Auditoria emitida pela AG&CD, solicitámos ao PND comentários sobre cada um dos pontos aí mencionados. As respostas que nos foram remetidas constam da informação em Anexo e permitiram a eliminação e/ou esclarecimentos de algumas das questões suscitadas na minuta emitida pela AG&CD.
3. O Relatório final emitido pela AG&CD, com data de 26 de Novembro de 2008 (entregue na ECFP no dia 02 de Dezembro de 2008), que incluímos em Anexo, faz parte integrante deste Relatório da ECFP, sendo a sua leitura indispensável para uma integral compreensão dos assuntos aqui relatados.
4. O Relatório de Auditoria que a ECFP agora emite e envia à apreciação do **PND**, para além de apresentar uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 – Secção B -, sintetiza - na Secção C - as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão em resultado do trabalho de análise efectuado por nós e pela AG&CD às contas da actividade do PND em 2006. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal do nosso trabalho. Na Secção E são apresentados os Ênfases, no âmbito da Conclusão.
5. Solicitamos aos serviços do PND que comentem cada um dos Pontos cujas conclusões sinteticamente apresentamos nas Secção B e C deste Relatório da ECFP. Se não nos for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manteremos as conclusões constantes deste Relatório no Parecer final que viermos a emitir.
6. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas por nós e pela AG&CD no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2006, gostaríamos de salientar, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:

- Valores em Dívida para com os Filiados ou Militantes do Partido, reflectidos no Balanço em 31 de Dezembro de 2006 (ver ponto 1 da Secção C);
- Os Donativos Obtidos pelo Partido no Ano de 2006 Não Foram Depositados em Conta Bancária Exclusivamente Destinada a Esse Efeito (ver ponto 2 da Secção C);
- Receitas de Donativos – Despesas do Partido Liquidadas por Filiados ou Militantes (ver ponto 3 da Secção C); e
- Custos do Exercício Sobreavaliados (ver ponto 4 da Secção C).

B Informação Financeira

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2006 do PND e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de activo de 16.383 euros e um total de capital próprio positivo de 1.878 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 60.751 euros), a Demonstração de Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2006 (que evidencia um total de proveitos de 93.147 euros e um total de custos de 32.396 euros) e o Anexo com as correspondentes Notas explicativas.

Mapa de Balanço em 31 de Dezembro de 2006

ACTIVO	2006	2005
Imobilizado		
Imobilizado Corpóreo	16.207	14.440
Amortizações Acumuladas	-8.811	-5.175
	<u>7.395</u>	<u>9.265</u>
Dívidas de Terceiros		
Outros Devedores	25	-
	<u>25</u>	<u>-</u>
Disponibilidades		
Dep Bancários	5.113	3.388
Caixa	38	3.301
	<u>5.151</u>	<u>6.688</u>
Acréscimos e Diferimentos		
Custos Diferidos	3.812	1.148
	<u>3.812</u>	<u>1.148</u>
	<u>16.383</u>	<u>17.102</u>

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	2006	2005
Capital Próprio		
Resultados Transitados	-58.873	-68.321
Excedente/(Défice) do Exercício	60.751	9.448
	<u>1.878</u>	<u>-58.873</u>
Passivo		
Dívidas a Terceiros		
Fornecedores c/c	3.513	4.154
Fornecedores - Facturas em rec. e conf.		2.012
Outros Empréstimos Obtidos	-	56.250
Estado e O. E. Públicos	307	713
Outros Credores	10.342	12.393
	<u>14.162</u>	<u>75.523</u>
Acréscimos e Diferimentos		
Acréscimos de Custos	163	332
Proveitos Diferidos	180	120
	<u>343</u>	<u>452</u>
	<u>16.383</u>	<u>17.102</u>

Mapa de Proveitos e Custos relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2006

	2006	2005
Proveitos e Ganhos		
Proveitos Suplementares	91.808	111.483
Proveitos e Ganhos Extraordinários	1.339	21.615
	<u>93.147</u>	<u>133.098</u>
Custos e Perdas		
Fornecimentos e Serviços Externos	25.095	113.193
Custos com Pessoal	-	7.403
Amortizações	2.804	2.450
Impostos	8	8
Custos e Perdas Financeiras	62	596
Custos e Perdas Extraordinários	4.427	-
	<u>32.396</u>	<u>123.650</u>
Resultado do Exercício	<u>60.751</u>	<u>9.448</u>

2. As Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios de 2006 e 2005 são dificilmente comparáveis, uma vez que as Contas de 2005, para além de reflectirem o efeito da actividade corrente do Partido, evidenciavam, também, os efeitos das actividades de Campanha desenvolvidas pelo Partido, no âmbito das Eleições Legislativas de 20 de Fevereiro de 2005 e das Eleições Autárquicas de 9 de Outubro de 2005. Nas Contas de 2006 aparecem, apenas, os efeitos de acertos e regularizações a situações ocorridas nas referidas Campanhas eleitorais de 2005, respeitando a maior parte dos custos e proveitos à actividade corrente do Partido.

Face ao exposto, os resultados apurados nestes exercícios decompõem-se da seguinte forma:

	2006	2005
Resultado da Actividade Corrente	63.474	13.189
Resultado – Legislativas 2005	-	-6.575
Resultado – Autárquicas 2005	-2.723	2.834
	<u>60.751</u>	<u>9.448</u>

Os acertos referentes às actividades de campanhas eleitorais realizadas no exercício de 2005 com impacto nas Demonstrações Financeiras do PND do exercício de 2006 são, nomeadamente, os seguintes:

- Correção dos saldos bancários das Autárquicas – 1.504 euros – registada na rubrica de Custos e Perdas Extraordinárias; (ver ponto 4 da Secção C)
 - Correção dos saldos de Caixa das Autárquicas – 159 euros – registada na rubrica de Custos e Perdas Extraordinárias; (ver ponto 4 da Secção C)
 - Despesas de Campanha das Autárquicas – 1.060 euros – registadas na rubrica de Custos e Perdas Extraordinárias (ver ponto 4 da Secção C)
- 3.** O Balanço do PND reportado a 31 de Dezembro de 2006 apresenta Activos Totais Líquidos de 16.383 euros (17.102 de euros em 31.12.2005). Destacam-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:
- Imobilizações Corpóreas – valor líquido de amortizações - (9.265 euros em 2005; 7.395 euros em 2006). Os bens relevados nesta rubrica dizem respeito a diverso equipamento informático.
 - Custos Diferidos - (1.148 euros em 2005 e 3.812 euros em 2006). O valor registado nesta rubrica refere-se: (i) a custos com sondagens de opinião, estratégia e planeamento para as legislativas de 2009 – 3.506 euros e (ii) custos com a renda da sede de Lisboa paga em Dezembro de 2006 mas referente a Janeiro de 2007 – 306 euros.
- 4.** Os Capitais Próprios em 31 de Dezembro de 2006 apresentam um valor positivo de 1.878 euros, com uma melhoria significativa em relação a finais do ano anterior (58.873 euros negativos em 31.12.2005) por força do lucro apurado em 2006 – 60.751 euros.

Salientamos que, se expurgarmos aos resultados apurados nos anos de 2006 e 2005, o efeito das actividades de Campanha desenvolvidas pelo Partido no âmbito

das Eleições Legislativas de 20 de Fevereiro de 2005 e das Eleições Autárquicas de 9 de Outubro de 2005, obtemos os seguintes valores:

	2006	2005
Resultado – Referentes às actividades correntes do Partido	63.474	13.189

Esta melhoria nos resultados correntes do Partido entre 2005 e 2006 é explicada pela conversão em donativos dos empréstimos concedidos, em 2004, por diversas pessoas singulares, no montante total de 60.643 euros, registados inicialmente na rubrica de "Outros Empréstimos Obtidos" (56.250 euros) e na rubrica "Outros Credores" (4.393 euros) - (ver ponto 6 da Secção E).

5. O Passivo do PND, em 31 de Dezembro de 2006, era de 14.505 de euros (75.975 de euros em 31.12.2005), Destacam-se pela sua materialidade os saldos das seguintes rubricas:

- Outros Empréstimos Obtidos – O saldo do ano anterior, no valor total de 56.250 euros, foi convertido em donativos durante o exercício de 2006. Estes valores estão suportados documentalmente por recibos emitidos em nome do Partido e por uma carta de cada credor a aceitar e autorizar essa conversão. (ver ponto 6 da Secção E).

	<u>Saldos</u> <u>Convertidos</u> <u>em</u> <u>Donativos</u>
Gabriela Teixeira e Melo	6.250,00
Maria Augusta Montes Gomes	6.250,00
Carlos Henrique Vieira de Castro	6.250,00
Paulo Freitas Lopes	6.250,00
Nuno Montenegro	6.250,00
Tomé Ramos Fernandes	6.250,00
Luís Gouveia Fernandes	6.250,00
Luís Bigotte Chorão	6.250,00
Filipe Jardim Gonçalves	6.250,00
	<u>56.250,00</u>

- Outros Credores – (12.393 euros em 2005 e 10.342 euros em 2006). Inclui os valores devidos a Maria Augusta Montes (42 euros), Paulo Lopes (300 euros), Tomé Fernandes (8.000 euros) e EUD (2.000 euros) - ver ponto 1 da Secção C.

Constatámos que uma parte destes saldos do ano anterior – 4.393 euros, foi convertida em donativos durante o exercício de 2006. Estes valores estão

suportados documentalmente por recibos emitidos em nome do Partido e por uma carta de cada credor a aceitar e autorizar essa conversão (ver ponto 6 da Secção E).

Destacam-se pela sua materialidade os seguintes donativos:

	<u>Saldo em</u> <u>2005</u>	<u>Saldos</u> <u>Convertidos</u> <u>em Donativos</u>	<u>Saldo em</u> <u>2006</u>
Maria Augusta Montes Gomes	2.500	2.458	42
Tomé Ramos Fernandes	9.875	1.875	8.000
	<u>12.375</u>	<u>4.333</u>	<u>8.042</u>

6. O resultado da actividade do PND, apurado em 2006, representa uma melhoria significativa quando comparado com exercício anterior, conforme se descreve no quadro abaixo:

	2006	2005
Proveitos e Ganhos		
Quotizações	1.495	3.642
Congressos/Comícios	6.925	3.584
Donativos	78.843	22.691
Outros Proveitos	4.545	218
Proveitos e Ganhos Extraordinários	<u>1.339</u>	<u>21.615</u>
	93.147	51.750
Custos e Perdas		
Fornecimentos e Serviços Externos	25.095	28.104
Custos c/pessoal	-	7.403
Amortizações	2.804	2.450
Impostos	8	8
Custos e Perdas Financeiras	62	596
Custos e Perdas Extraordinárias	<u>1.704</u>	<u>-</u>
	29.673	38.561
Resultado da Actividade Corrente	63.474	13.189
Resultado – Legislativas 2005	-	-6.575
Resultado – Autárquicas 2005	<u>-2.723</u>	<u>2.834</u>
	<u>60.751</u>	<u>9.448</u>

Pela leitura das Contas, a evolução positiva dos resultados da Actividade Corrente do Partido em 2006 é explicada, essencialmente, pela conjugação dos factores seguintes:

- Diminuição do valor de Quotizações em 2006 (-2.147 euros). Gostaríamos de obter explicações para o decréscimo destes proveitos entre 2005 e 2006;
- Aumento do valor de Congressos/Comícios em 2006 (+3.341 euros). Gostaríamos de obter explicações para o acréscimo destes proveitos entre 2005 e 2006;

- Aumento do valor de Donativos em 2006 (+56.152 euros). À data de 31 de Dezembro de 2006, o saldo desta rubrica decompõe-se:

	<u>Valor</u>
Donativos resultantes de conversão de empréstimos registados na rubrica de empréstimos obtidos (*)	56.250
registados na rubrica de outros credores (*)	<u>4.393</u>
	60.643
Donativos recebidos para pagamento de despesas (**)	1.170
Outros Donativos	<u>17.030</u>
	<u>78.843</u>

- (*) - Estes donativos estão suportados documentalmente por recibos emitidos em nome do Partido e por uma carta de cada credor a aceitar e autorizar essa conversão
 - (**) - (ver ponto 3 da Secção C)
- Aumento do valor de Outros Proveitos em 2006 (+4.327 euros) - Gostaríamos de obter explicações para o acréscimo destes proveitos entre 2005 e 2006;
 - Diminuição de Proveitos e Ganhos Extraordinários - Estão registadas nesta rubrica os proveitos referentes à restituição do IVA - 1.183 euros. Salientamos que, no ano anterior, o valor contabilizado em proveitos extraordinários referente à restituição do IVA ascendeu a 21.586 euros;
 - Diminuição do valor de Fornecimentos e Serviços Externos em 2006 (-3.009 euros). Como se explica esta diminuição, tendo em conta o aumento da actividade do Partido com congressos e comícios?
 - Diminuição dos Custos com pessoal - Gostaríamos de entender porque no exercício de 2006 não foram registados quaisquer custos com Pessoal.

C Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente à Actividade Corrente do Partido

1. Valores em Dívida para com os Filiados e Militantes do Partido, reflectidos no Balanço em 31 de Dezembro de 2006.

O Balanço do Partido inclui, na rubrica de "Outros Credores", dívidas a pagar aos filiados e militantes do Partido no valor de 8.342 euros.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.4 - que:

"O montante de 10.341,82 euros, apresentado em Outros credores, inclui os valores devidos a Maria Augusta Montes (41,82 euros), Tomé Fernandes (8000,00 euros), Paulo Lopes (300,00 euros) e EUD (2000,00 euros).

Com excepção do saldo de EUD (Eudemocrats), os restantes saldos são referentes a financiamentos concedidos em anos anteriores (Tomé Fernandes) e em 2006 (restantes). Conforme referido no relatório da Moore Stephens, relativo às contas de 2004, esses financiamentos não têm enquadramento legal"

A este propósito o Tribunal Constitucional já disse no Acórdão nº146/2007 que:

" (...) Cumpre, porém, advertir que os partidos deverão fornecer todas as informações necessárias respeitantes a tais empréstimos (v.g, identidade dos respectivos titulares, as suas condições de reembolso e juros e o respectivo suporte documental), sob pena de a ECFP não poder controlar se se trata de verdadeiros empréstimos onerosos, ou, afinal de contas, de donativos de natureza pecuniária encapotados – assim se contornando os limites legais a eles respeitantes."

Face ao exposto, solicitamos ao PND informação sobre os Empréstimos contraídos junto de filiados e militantes, bem como junto da EUD – organização internacional relativamente à qual gostaríamos que o PND explicasse o tipo de relações mantidas entre si - das suas condições de reembolso e juros e respectivo suporte documental (recibo e contrato).

Solicitamos ainda que nos esclareçam se estes Empréstimos já foram reembolsados ou regularizados no decurso de 2007 ou 2008 e se daí resultaram ajustamentos com impacto nas Contas de 2006.

Face ao exposto, não estamos em condições de avaliar quando e de que forma é que os saldos reflectidos na rubrica de "Outros Credores", no valor de 8.342 euros, virão a ser reembolsados ou regularizados.

2. Os Donativos Obtidos pelo Partido no Ano de 2006 Não Foram Depositados em Conta Bancária Exclusivamente Destinada a Esse Efeito

No decurso da auditoria constatámos que os donativos angariados pelo PND no Ano de 2006, no montante de 17.030 euros, não foram depositados em contas

bancárias exclusivamente destinadas a esse efeito e nas quais só podem ser efectuados depósitos que tenham esta origem.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela AG&CD refere -§ 3.7 – que:

"Esses donativos foram recebidos através de transferência bancária, cheque ou depósito directo na conta bancária do Partido junto do BCP Millennium, referida na nota 3.4 acima, não tendo sido depositados em contas bancárias exclusivamente destinadas a esse efeito, conforme estipulado pelo n.º 2 do artigo 7.º da Lei 19/2003".

O PND expressou os seguintes comentários ao Relatório emitido pela AG&CD:

"O PND tem apenas uma conta onde faz os seus movimentos de gestão corrente, receitas de donativos e quotas, e de onde faz os seus pagamentos. O partido não tem dimensão nem movimenta quantias que lhe permitam sustentar duas contas bancárias com todos os seus custos inerentes e ainda a cada final do ano pagar 90,00 € por cada certificação exigida pelos senhores auditores. Por outro lado os donativos correntes, destinam-se a pagar despesas correntes. Sendo que o Partido tem uma média mensal de donativos de 700,00 € - cheques e transferências bancárias -, sempre dos mesmos doadores, para pagamento da renda, telefone, água, electricidade, contabilidade e pouco mais. Não faz qualquer sentido estar a depositar estes valores numa conta e a ter custos de transferência para uma outra conta de onde faz estes pagamentos. É preciso ter alguma noção da realidade dimensional do PND."

Face ao exposto, o PND não cumpriu com os termos do n.º 2 do art.º 7.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, doravante designada apenas por Lei 19/2003.

Solicitamos a eventual contestação.

3. Receitas de Donativos – Despesas do Partido Liquidadas por Filiados ou Militantes

A AG&CD constatou que foi registado como donativo o montante de 1.170 euros referente a despesas do Partido liquidadas por Filiados ou Militantes do PND.

A ECFP entende que este procedimento não respeita o princípio de transparência que rege o financiamento dos Partidos políticos e não cumpre com os termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 8.º da Lei 19/2003 ("É designadamente vedado aos partidos políticos:... Receber ou aceitar quaisquer contribuições ou donativos

indirectos que se traduzam no pagamento por terceiros de despesas que àqueles aproveitem.”).

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela AG&CD refere -§ 3.6 – que:

"Nas despesas de representação verificamos que algumas facturas não identificam o nome do Partido ou o número de identificação fiscal (facturas no total de 869 euros). Parte dessas facturas, no montante de 647,55 euros, foram pagas directamente através de donativos dos militantes

Verificamos, ainda, em relação a outras despesas, nomeadamente despesas com aluguer de salas, material de escritório, correios e outras, que existem deficiências na documentação de suporte, como sejam facturas sem identificação do Partido ou do seu número de identificação fiscal. Parte dessas despesas, num total de 522,39 euros, também foram pagas através de donativos de militantes."

Face ao exposto, o PND não cumpriu os termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 8.º da Lei 19/2003.

Solicitamos a eventual contestação.

4. Custos do Exercício Sobreavaliados e Resultados Transitados Sobreavaliados – Correções dos Saldos Pendentes, Resultantes da Integração das Actividades de Campanha - Eleições Autárquicas 2005

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2006 incluem: (i) um custo do exercício no montante de 1.504 euros referente a correções dos saldos bancárias das autárquicas, (ii) um custo do exercício no montante de 159 euros referente a correções dos saldos de caixa das autárquicas e (iii) um custo do exercício no montante de 1.060 euros referente a despesas de campanha.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela AG&CD refere -§ 3.6 – que:

"A rubrica de custos e perdas extraordinárias respeita ao seguinte:

<i>Correcção de amortizações (ver nota 3.4)</i>	<i>833,16</i>
<i>Correcção dos saldos bancários das Autárquicas 2005 (ver nota 3.4)</i>	<i>1.504,17</i>
<i>Correcção dos saldos de Caixa das Autárquicas 2005 (ver nota 3.4)</i>	<i>158,80</i>
<i>Correcção dos saldos do Porto (ver nota 3.4)</i>	<i>49,28</i>
<i>Despesas de Campanha das Autárquicas de 2005 (ver nota 3.4)</i>	<i>1.060,24</i>
<i>Multas</i>	<i>671,30</i>
<i>Donativos</i>	<i>150,00</i>
	<i><u>4.426,95</u></i>

Entendemos que para uma melhor compreensão e transparências das contas dos Partidos, as receitas e despesas de campanha eleitoral deveriam estar reflectidas na sua totalidade nas contas anuais do Partido, no ano do acto eleitoral.

Face ao exposto, os custos do exercício de 2006 estão sobreavaliados em 2.723 euros e os Resultados Transitados sobreavaliados no mesmo montante.

Solicitamos a eventual contestação.

D Conclusões

5. Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, consideramos que, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções cujo impacto nas Contas Anuais de 2006 não conseguimos quantificar, apresentadas nos parágrafos nº 1 a 4 da Secção C, nada mais chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir sobre a existência de outras situações relevantes que afectem os Proveitos e os Custos declarados pelo **Partido Nova Democracia** no seu Mapa Anual de Proveitos e de Custos.

Esta conclusão será alterada no Parecer final que emitiremos, se nos vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções descritas ao longo deste Relatório.

E Ênfases

6. Sem afectar a conclusão expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:
 - a) O Partido regista como custo as multas que lhe são aplicadas pelo Tribunal Constitucional na data em que estas lhe são notificadas. Nestas circunstâncias, poderão existir multas relativas aos exercícios e aos actos eleitorais de 2004, 2005 e 2006, eventualmente ainda não apuradas e, conseqüentemente, não notificadas,

por reconhecer nas demonstrações financeiras do Partido referentes ao exercício de 2006.

- b) A melhoria dos Capitais Próprios do Partido (que apresentavam um valor negativo em finais de 2005) e a acentuada melhoria do seu resultado anual são sobretudo determinados pela conversão em donativos dos empréstimos concedidos por diversas pessoas singulares em 2004, no montante total de 60.643 euros, registados inicialmente na rubrica de "Outros Empréstimos Obtidos" (56.250 euros) e na rubrica "Outros Credores" (4.393 euros).

Lisboa, 09 de Fevereiro de 2009

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos